

Eleição de 90 pode ficar sem lei nova

Luis Eduardo Costa

Arquivo



O Congresso tem menos de um mês para votar uma nova legislação para a eleição de governadores, deputados estaduais e federais, além de 1/3 de senadores, se prevalecer a data do projeto do deputado Ney Lopes (foto) para o pleito do ano que vem — 3 de outubro — pois a constituição estabelece que qualquer alteração da legislação eleitoral tem que ser feita até um ano antes da eleição. Se a nova lei não for votada permanece a atual, prevista pelo Código Eleitoral, a Lei das Inelegibilidades e a Lei Orgânica dos Partidos, que, segundo Ney Lopes, já estão superadas.

O deputado cita como exemplo o prazo de domicílio eleitoral. De acordo com Ney Lopes, atualmente o candidato pode mudar de domicílio "até na véspera da eleição". Outra distorção citada por ele é o prazo de filiação, que pode ser feita, atualmente, até a data do registro das candidaturas junto à Justiça eleitoral. No projeto que já encaminhou à Câmara dos Deputados, Lopes propõe que nos dois casos os prazos sejam de um ano.

TV em discussão

A distribuição do tempo no horário gratuito do rádio e da televisão, que gerou tanta polêmica agora por causa dos partidos sem representação no Congresso, voltará a causar discussões, já que a legislação atual não prevê diferença entre as legendas que têm representantes no Legislativo e as que não têm.

O projeto de Ney Lopes prevê uma fórmula semelhante à que foi adotada na eleição presidencial, mas estabelece o limite de duas horas diárias de propaganda, divididas da seguinte forma: cinquenta minutos distribuídos igualmente entre os partidos que têm representantes no Congresso; dez minutos para as agremia-

ções sem representação, com um minuto máximo para cada um; trinta minutos entre os partidos políticos na proporção do número de seus representantes nas Assembléias legislativas e trinta minutos entre todos os partidos com assento no Legislativo Federal e que tenham candidatos, simultaneamente, às eleições majoritárias e proporcionais.

Na legislação atual os partidos é que são os responsáveis pelas despesas com a campanha eleitoral. Já o projeto de Ney Lopes prevê que, na eleição de 1990, os candidatos é que terão que gastar recursos com a campanha. O raciocínio do deputado é que essa prática já é adotada hoje, seja para qualquer cargo que esteja concorrendo. Para o parlamentar, seria "uma forma de tornar o processo mais transparente". O deputado afirma que o abuso do poder econômico não seria facilitado com essa norma, porque a lei vai dar mais poderes à Justiça eleitoral para fiscalizar os gastos na campanha.

Emenda

Na legislação atual, os tribunais eleitorais não têm esse poder. Só agem quando provocados por partidos políticos ou pelo Ministério Público. A prestação de contas, feita após a eleição é irreal e não há nenhuma fiscalização para se comprovar se a estimativa feita pelos partidos antes de registrarem seus candidatos foi realmente cumprida. O projeto prevê que, após o registro, o candidato tem que prestar contas todo mês à Justiça Eleitoral dos gastos na campanha. Além disso, tem que ter um contador registrado no Tribunal Eleitoral.

Sabendo que o prazo de um ano para a mudança da Lei Eleitoral não vai ser cumprido, como prevê o artigo 16 da Constituição, há um mês Ney Lopes apresentou uma emenda constitucional para que esse dispositivo não tenha validade para a eleição de 90. Segundo ele, isso evitará que o pleito do ano que vem seja realizado com uma legislação antiga.

JORNAL DE BRASÍLIA
19 SET 1989